



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

PARECER JURÍDICO

DATA: 27 de agosto de 2018.

ASSUNTO: Exposição de Motivos e Justificativas n° 60/2018.

Trata-se de Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares por anulações parciais de dotações.

A Exposição de Motivos e Justificativas veio acompanhada da minuta do Projeto de Lei Municipal.

É a síntese do necessário, passa-se para a análise.

Em observação as disposições do epígrafado Projeto de Lei, este obedece a técnica legislativa, ora prescrita na Lei Complementar Federal n° 95/1998.

A Autoridade proponente é legítima e possui competência legal para dar início ao processo legislativo.

No que tange a fundamentação jurídica da propositura, trata de assunto de interesse local, ora definido como de competência municipal pela Constituição Federal de 1988.

Em análise aos aspectos formais e materiais da redação do epígrafado Projeto de Lei este não apresenta inconstitucionalidade ou ilegalidade aparentes.

Ante ao exposto, sem maiores considerações, junte-se o parecer contábil e encaminhe-se o epígrafado projeto de lei para a Casa de Leis Municipal.

É o parecer, s.m.j.

Itapoá/SC, 27 de agosto de 2018.

MARCELE DE ALMEIDA RODRIGUES
Procuradora Municipal
(assinado digitalmente)

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, parágrafo 3° e parágrafo 4° da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução n. 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).